

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 20, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede avanço horizontal, em virtude de tempo de serviço, aos profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Gilmar Rocha Cangussu, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 2º da lei municipal nº 150/2005 e artigo 4º da lei municipal nº 008/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Guajeru,

RESOLVE:

Artigo 1º - Deferir os pedidos de avanço horizontal, em virtude de tempo de serviço, dos profissionais da educação listados abaixo que solicitaram progressão na carreira mediante envio de requerimento à Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Nº de matrícula	Período do quinquênio	Avanço horizontal, em virtude de tempo de serviço.
Alvegista Lima Azeredo Moreira	990353	2009 a 2014	5%
Custódia Moreira Santos	990400	2009 a 2014	5%

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, notifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU - BA, 28 de Maio de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodenguajeru.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 21, DE 28 DE MAIO DE 2014.

Concede Avanço Vertical aos profissionais do quadro efetivo do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Gilmar Rocha Cangussu, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 2º da lei municipal nº 150/2005 e artigo 8º da lei municipal nº 008/2009 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Guajeru,

RESOLVE:

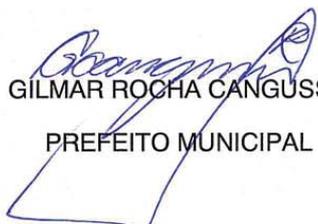
Artigo 1º - Deferir os pedidos de avanço vertical dos profissionais da educação listados abaixo que solicitaram progressão na carreira mediante envio de requerimento à Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Nº de matrícula	Nível por habilitação alcançada	Avanço vertical
Dulce Meire de Brito Pires	050406	Nível I para nível III	10%
Marli Ribeiro Porto Coutinho	050457	Nível I para nível III	10%
Neuza Rodrigues de Jesus Fernandes	050472	Nível I para nível III	10%
Osmar Teixeira dos Santos	050476	Nível I para nível III	10%
Selma Azeredo Rocha	050491	Nível III para nível IV	5%

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, notifique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU - BA, 28 de Maio de 2014.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 - 2252 - Guajeru - Bahia
www.governodeguajeru.ba.gov.br